



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo  
Campus Itapina

**EDITAL Nº 02/2023**

**PROGRAMAS ESPECÍFICOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL: AUXÍLIOS ALIMENTAÇÃO, MORADIA E TRANSPORTE.**

**RETIFICAÇÃO Nº 01, de 12/07/2023**

Onde se lê:

**ANEXO I**

**LISTA DE DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA**

11	Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): Obrigatório para todas(os) as(os) membros do grupo familiar maiores de 18 anos, inclusive o estudante.	Enviar a página de identificação (foto) frente e verso, a página da última assinatura de Contrato de Trabalho, a posterior em branco e página onde consta a última atualização salarial (mesmo que a carteira nunca tenha sido assinada). As cópias devem ser salvas por membro da família. Para aqueles que possuem somente a Carteira de Trabalho e Previdência Social Digital, deverá fazer o download dos dados completos da Carteira de Trabalho Digital.
26	Estudante independente financeiramente dos pais ou responsáveis.	Apresentar relato detalhado e assinado. Explicar se não reside com o grupo familiar por motivo de estudo no campus Itapina. Encaminhar documentação comprobatória de histórico de trabalho e de residência distinta do grupo familiar anterior ao ingresso no campus Itapina. E comprovar renda própria e que tem condições de se manter sem a ajuda financeira da família. Não será considerado independente o estudante que perder o vínculo empregatício ou não obtiver renda própria em função do seu ingresso no campus Itapina.



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo  
Campus Itapina

Leia-se:

**ANEXO I**

**LISTA DE DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA**

11	Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): Obrigatório para todas(os) as(os) membros do grupo familiar maiores de <b>16</b> anos, inclusive o estudante.	Enviar a página de identificação (foto) frente e verso, a página da última assinatura de Contrato de Trabalho, a posterior em branco e página onde consta a última atualização salarial (mesmo que a carteira nunca tenha sido assinada). As cópias devem ser salvas por membro da família. Para aqueles que possuem somente a Carteira de Trabalho e Previdência Social Digital, deverá fazer o download dos dados completos da Carteira de Trabalho Digital.
26	Estudante independente financeiramente dos pais ou responsáveis.	<b>Enviar Anexo XVIII.</b> Apresentar relato detalhado e assinado. Explicar se não reside com o grupo familiar por motivo de estudo no campus Itapina. Encaminhar documentação comprobatória de histórico de trabalho e de residência distinta do grupo familiar anterior ao ingresso no campus Itapina. E comprovar renda própria e que tem condições de se manter sem a ajuda financeira da família. Não será considerado independente o estudante que perder o vínculo empregatício ou não obtiver renda própria em função do seu ingresso no campus Itapina.